Lei Municipal n°542/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-150.000,00(Cento e Cinqüenta mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020800	**Sec. Munic. De Obras e Serv. Públicos**	
26.7820534.2067	Aq. Material de Consumo – Conv. Estado – 1420-694/09.	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-150.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos do Convênio junto ao Governo Estadual, através do Departamento de ESt. De Rodagem e Transporte do Estado, proc. n°1420-694/09.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de novembro de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076